

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE D. DINIS – SANTO TIRSO [152298]
Aviso de Abertura de Concurso – Contratação de Escola 2025/2026

[Ao abrigo do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº 36/2014, de 22 de julho, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 9/2016, de 7 de março, pela Lei nº 12/2016, de 28 de abril e pelo Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março]

Torna-se público que se encontra aberto na aplicação informática *online*, da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) em <http://www.dgae.mec.pt>, o procedimento concursal para a seleção de um posto de trabalho para a categoria de docente:

| Horário a concurso | | | |
|---------------------------|------------------------------|--------------------|----------------|
| Nº do horário | Grupo de Recrutamento | Nº de horas | Duração |
| 35 | 600 – Artes Visuais | 10 | Temporário |

| | |
|-----------------------------------|--|
| Modalidade do contrato | Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, nos termos da LTFP |
| Duração do contrato | Temporário. Duração mínima de 30 dias, permanecendo enquanto se mantiver a situação que deu origem ao pedido do horário. |
| Local de trabalho | Agrupamento de Escolas D. Dinis, Santo Tirso |
| Caracterização das funções | Desempenho de funções de docente |
| Requisitos de Admissão | São requisitos de admissão os previstos no artigo 22º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário. |
| Critérios de seleção | <p>Graduação Profissional (100%) nos termos do nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, ou classificação académica - nos termos do nº 1, da alínea b) do mesmo artigo (se não possuir Qualificação Profissional).</p> <p>Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no nº 2 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.</p> <p>Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior; b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização; c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização; d) Candidatos com maior idade; e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo. |

1. Os candidatos deverão apresentar a sua candidatura na aplicação informática em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>.
2. A lista ordenada dos candidatos será publicitada na página eletrónica do agrupamento em www.aeddinis-st.org e nos locais de estilo na escola sede do Agrupamento.
3. A decisão de seleção será comunicada aos candidatos na aplicação informática disponibilizada para o efeito na Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), em: <https://sigrhe.dgae.mec.pt>.
4. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação, referida no ponto anterior, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação. A apresentação é realizada neste agrupamento de escolas até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação. O não cumprimento destes prazos determina a anulação da colocação e aplicação do disposto na alínea c) do artigo 18º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Santo Tirso, 4 de fevereiro de 2026,

A Diretora



Horário:

Ano letivo: 2025 - 2026

| Tempos | Segunda | Sala | Terça | Sala | Quarta | Sala | Quinta | Sala | Sexta | Sala |
|---------------|---------|------|-----------------|------|--------|------|-----------------|------|-----------------|------|
| 08:30 - 09:15 | | | | | | | ◆ 11H DS . B.GD | A35 | | |
| 09:15 - 10:00 | | | | | | | ◆ 11H DS . B.GD | A35 | | |
| 10:20 - 11:05 | | | | | | | ◆ 12J.DS . B.GD | A33 | | |
| 11:05 - 11:50 | | | | | | | ◆ 12J.DS . B.GD | A33 | | |
| 11:55 - 12:40 | | | | | | | ● 11°G . B.GDA+ | B25 | | |
| 12:40 - 13:25 | | | | | | | | | | |
| 13:40 - 14:25 | | | | | | | | | ■ B.SE.BP | SE |
| 14:25 - 15:10 | | | ◆ 12J.DS . B.GD | A35 | ■ B.RE | | | | ◆ 10J.DS . B.GD | A36 |
| 15:15 - 16:00 | | | ◆ 10J.DS . B.GD | A36 | | | | | | |
| 16:00 - 16:45 | | | ◆ 10J.DS . B.GD | A36 | | | | | | |
| 16:55 - 17:40 | | | ● 11°C . B.GDA+ | B14 | | | | | | |
| 17:40 - 18:25 | | | ◆ 11H DS . B.GD | A36 | | | | | | |

Remanescente semanal de 5 minutos que será lecionado de 4 em 4 semanas no âmbito da coadjuvação na disciplina de EV no 8.ºD das 14h00 às 14h20 à terça-feira.